Diário Eletrônico do TCE/AM,				
Edição nº				
De	/	/		



	NAL DE CO	
DIV. DE A	ACÓRDÃOS	-DIRAC

Proc. Nº	
Fle Nº	

Estado do Ámazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 132/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

1- Processo TCE nº 2912/2002 (2 vols.)

Apensos: Processos n° 5293/2003, 5292/2003, 5291/2003, 5290/2003, 5289/2003, 5288/2003 (2 vols.), 4111/2003 e 2245/2003 (2 vols.)

- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Secretaria de Estado de Habitação SUHAB.
- 4- Exercício: 2001.
- 5- Responsável: Sr. Paulo Augusto Fiuza Filgueira, Diretor-Presidente da SUHAB.
- 6- Unidade Técnica: DICOP- Informação nº 811/2013 (fls. 295/302).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 264/2014-MP-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls. 303/304).
- 8- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2001. Secretaria de Estado de Habitação – SUHAB.

Contas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal:

- **9.1- Julgar REGULAR** a Prestação de Contas Anuais da Secretaria de Estado de Habitação SUHAB, exercício de 2001, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Augusto Fiuza Filgueira, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **9.2- Dar quitação** ao responsável, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **10- Ata:** 7ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 06 de março de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral